

Nome do cargo ou função:
Nível do cargo ou função:
Área de atuação (UO):
Subordinação (UP):

Principais Responsabilidades

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho

Critérios Gerais

Critérios Específicos

Formação Desejável

Experiência Desejável

Competências Desejáveis

Outros Requisitos Desejáveis

DO CARGO OU FUNÇÃO

Coordenador-Geral Executivo

FCE 1.13

Coordenação-Geral Executiva (Cgexe)

Diretoria de Metrologia Legal (Dimel)

DAS RESPONSABILIDADES

De acordo com o art. 19 do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, incumbe ao coordenador planejar, dirigir e coordenar a execução das atividades vinculadas à sua respectiva unidade. Assim, o Coordenador-Geral Executivo é responsável por gerenciar a execução dos seguintes processos:

I - Articulação com Ministérios e demais Órgãos do Governo nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

II - Articulação e interlocução da Dimel com o Gabinete e Presidência do Inmetro;

III - Articulação institucional no âmbito da Dimel;

IV - Coordenação das ações de planejamento estratégico e de monitoramento de resultados;

V - Assessoramento à governança da Dimel.

A atuação gerencial do cargo envolve:

I - Assessorar a direção da Dimel;

II - Representar o Diretor da Dimel e a Diretoria quando requerido;

III - Coordenar a atuação dos gestores das unidades subordinadas à Diretoria;

IV - Apoiar, orientar e monitorar a atuação das unidades ligadas diretamente à Coordenação;

V - Coordenar, atuar na execução e monitorar as atividades institucionais, demandas pelo diretor da Dimel;

VI - Coordenar, planejar, orientar e monitorar as atividades sob responsabilidade da Coordenação;

VII - Coordenar as atividades da equipe de servidores com perfis diversificados lotados na própria Cgexe.

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021:

I- Idoneidade moral e reputação ilibada;

II- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

III- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

De acordo com o art. 19 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 15 a 17 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;

III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, conforme diretrizes ministeriais, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Graduação em Administração, Engenharia, ou áreas correlatas, com titulação relacionada à área de atuação.

- I- Gestão de Processos e Projetos
- II- Gestão de Riscos
- III- Governança, Transparência e Integridade
- IV- Auditoria e Compliance
- V- Gestão e fiscalização de contratos públicos
- VI- Gestão da Qualidade
- VII- Conhecimento do Pacote Office, SEI e Bizagi
- VIII - Metrologia Legal
- XI - Regulamentação e boas práticas regulatórias
- XI - Liderança e gestão de equipe, preferencialmente no setor público

Competências Básicas:

- I - Visão de futuro
- II - Inovação e mudança
- III - Comunicação estratégica
- IV - Geração de valor para o usuário
- V - Gestão de crises
- VI - Gestão para resultados
- VII - Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
- VIII - Engajamento de pessoas e equipes
- IX - Coordenação e colaboração em rede

Competências Técnicas:

- I - Conhecimento das legislações governamentais (Lei de Improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitação e contratos administrativos) comum a todos os ocupantes de cargos públicos;
- II- Conhecimento das melhores práticas da área de regulação, legislações e controles relacionados às áreas de atuação da Cgexe;
- III- Conhecimento das ferramentas, sistemas e serviços relacionados às atividades da Cgexe;
- IV- Conhecimentos das melhores práticas em Sistemas de Gestão direcionados à Cgexe.

Ter conhecimento sobre Planejamento Estratégico, seu desdobramento em níveis tático e operacional, bem como ferramentas de planejamento.